

Processo nº 8515438-88.2024.8.06.0000

Unidade Requisitante: Coordenadoria de Educação Corporativa - CEDUC

Assunto: Contratação do grupo Amana-Key para capacitação de servidores da alta administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE

Ref.: Programa de Modernização do Judiciário Cearense - PROMOJUD

DECISÃO

R.h.

Trata-se de procedimento instaurado com o escopo de contratar empresa especializada para prestar serviço de capacitação de servidores da alta administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE.

A unidade demandante apresentou justificativa técnica e legal para contratação através do método 'Seleção Direta de Firma Consultora' da GN-2350-15 do BID, demonstrando que se

“Após criteriosa busca de perfis de empresas envolvidas na execução de atividades de capacitação para alta gestão realizadas anteriormente em outras instituições, concluímos que a seleção direta da Amana-key é fundamental para alcançar o resultado esperado pelo serviço a ser contratado, especialmente em termos de qualidade, prazo de execução e custo envolvidos com a contratação.

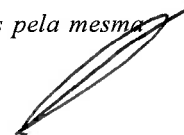
(...)

Diante das alternativas identificadas, a despeito de o método de Seleção Direta não proporcionar os benefícios de uma seleção competitiva, entendemos que a contratação ora pretendida busca uma empresa diferenciada, a Amana-key, com profunda expertise e nível de qualificação e de capacitação que lhe conferem inquestionável condição de destaque no mercado. A Amana-key é reconhecida nacionalmente por sua excelência em programas de desenvolvimento gerencial, possuindo uma equipe de consultores altamente qualificados e vasta experiência em treinamentos voltados para o setor público. A singularidade de sua abordagem metodológica e a comprovada eficácia dos seus programas justificam a escolha pela Seleção Direta, garantindo a entrega de serviços de alta qualidade e alinhados às necessidades específicas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. A Amana-Key tem sido amplamente reconhecida por sua excelência na capacitação de gestores e líderes em diversos órgãos públicos, incluindo o Conselho Nacional do Ministério Público, Tribunal de Contas da União, Senado Federal, Estado do Piauí, Ministério Público da União e Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação. Estas instituições recentemente escolheram o programa APG Compacto da Amana-Key para fortalecer suas estratégias de gestão e desenvolvimento organizacional. Este histórico comprova a capacidade da Amana-Key em proporcionar soluções de aprendizagem personalizadas e de alto impacto, alinhadas às necessidades específicas de cada cliente. Essa informação foi obtida com base no Portal Nacional de Contratações Públicas, na data do dia 25 de junho de 2024.

É sabido que as políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo BID (GN2350- 15), em seu parágrafo 3.11, trata das hipóteses de aplicação da modalidade de Seleção Direta (SD), conforme se vê adiante:

A Seleção Direta pode ser adequada somente se representar evidente vantagem em relação à concorrência:

a) Para serviços que envolvam continuação decorrente de trabalhos já executados pela mesma empresa;



- b) *Em emergência, tais como: para atender a situações decorrentes de desastres e para serviços de consultoria necessários durante o período imediatamente posterior a emergência;*
- c) *Para serviços muito pequenos; ou*
- d) *Quando apenas uma empresa mostra-se qualificada ou com experiência de valor excepcional para a execução.*

Neste sentido, pode-se enquadrar a contratação do serviço da Amana-Key nos itens (c) e (d) do parágrafo supramencionado porque:

(i) A contratação pode ser considerada como “serviços muito pequenos”, já que o valor total não ultrapassa os USD100 mil (parágrafo 3.11 da GN2350-15, item c). O valor estimado da contratação é de R\$ 282.150 (equivalente a US\$ 53.235 considerando a taxa de conversão de 05 de junho). Este valor considera o valor de R\$ 10.450,00 por inscrição para 40 servidores do TJCE, sendo 27 inscrições pagas e 13 inscrições cortesia;

(ii) Apesar de não ser a única empresa qualificada que disponibiliza cursos para alta gestão (parágrafo 3.11 da GN2350-15, item d), o Programa de Gestão Avançada da Amana-Key (APG) é reconhecidamente considerado o único com experiência de valor excepcional dentre outros programas ofertados no mercado. É notório o saber e a singularidade da empresa ofertante, a partir da avaliação de excelência verificada na expertise de seus profissionais, bem como na sua metodologia, tanto no sentido de vivência intensiva quanto nos conceitos inovadores de gestão abordados durante a capacitação.

(iii) Quanto a qualificação do serviço prestado pela Amana-Key, é possível constatar a singularidade através do curso, pelo alto grau de complexidade, bem como expertise nas áreas de conhecimentos ora imprescindível para a capacitação dos servidores deste órgão. Do mesmo modo, é possível observar a capacidade técnica singular e o notório conhecimento dos instrutores, que é de suma importância para atender o objeto satisfatoriamente.”

Examinando os autos, depreende-se o regular cumprimento dos requisitos estabelecidos na cláusula 3.11, alíneas “c” e “d”, da GN-2350-15 do BID.

A justificativa de composição de preços (págs. 141-153) demonstrou que o valor indicado está em consonância com o praticado no mercado.

Há previsão no Plano de Aquisições (versão 9) aprovado e publicado pelo BID.

Sobre a regularidade da minuta do Contrato e do respectivo processo, a Consultoria Jurídica emitiu parecer fundamentado asseverando o atendimento das exigências legais aplicáveis, afirmando não haver óbice à formalização do pacto.

Em face do exposto, e considerando as informações atestadas pela área técnica e as razões expostas pelo órgão de assessoramento jurídico, aprovo o parecer de fls. retro, por seus próprios fundamentos, que desta decisão passa a ser integrante, ao tempo em que **autorizo** a formalização contratual de Consultoria, em tela, que tem como escopo a “prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através da aquisição de 100 (cem) inscrições no APG compacto, presencial-fechado promovido pela empresa Amana-key, destinadas à capacitação dos servidores da alta administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE”.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria Central de Contratos e Convênios para colher as assinaturas devidas e demais providências de praxe.

Demais expedientes necessários.

Fortaleza/CE, 23 de janeiro de 2025.

Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará